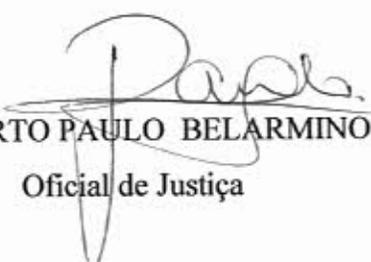


Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA****AUTO DE AVALIAÇÃO**

Aos treze (13) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte (2020), nesta cidade e Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, eu, Oficial de Justiça, infra assinado, em cumprimento ao respeitável **Mandado nº 576.2020/051205-0**, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível desta Comarca de São José do Rio Preto-SP, **Processo Digital nº 1020354-62.2014.8.26.0576**, nos Autos de Despejo por Falta de Pagamento que **JOSÉ FAVARON** move contra **ANJO COLORIDO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME**, dirigi-me à Rua Dom Pedro I, nº 1.366, Vila Moreira, nesta cidade e após as formalidades legais, procedi a **AVALIAÇÃO do bem penhorado, conforme Termo às fls. 243 dos autos, a saber: Imóvel de matrícula, sob nº 16.384, ficha 001, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis, desta Cidade e Comarca, a seguir descrito: “um prédio residencial, com frente para a Rua Dom Pedro I, sob nº 1.366, construído de tijolos e coberto de telhas, contendo quatro cômodos internos, sendo dois dormitórios, sala e cozinha, bem como um banheiro, com todas as suas dependências e instalações e benfeitorias e o seu respectivo terreno, medindo 11 metros de frente, igual dimensão nos fundos, por 33 metros de cada lado, da frente aos fundos (11x33) metros, constituído pelo lote 14, da quadra 45, situado no Parque Industrial, bairro desta cidade, distrito, município e Comarca de São José do Rio Preto, dividindo-se por um lado com o lote 15, de outro lado, com os lotes 11, 12 e 13 e nos fundos com o lote 10, da mesma quadra, o qual foi , considerando a sua localização, foi AVALIADO na sua totalidade em R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). E, para constar, lavrei o presente Auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.**


ROBERTO PAULO BELARMINO
Oficial de Justiça